



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO SEGJUD.GP Nº 563, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelos Exmos. Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Mauricio José Godinho Delgado no retorno à bancada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

considerando o retorno à bancada dos Exmos. Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Mauricio José Godinho Delgado em razão do término dos mandatos, respectivamente, nos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Tribunal, a ocorrer no dia 25 de setembro de 2025;

considerando a concessão de aposentadoria ao Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga a partir de 29 de setembro de 2025, conforme Decreto do Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República, de 8 de setembro de 2025 (DOU, Seção 2, de 9 de setembro de 2025);

considerando o disposto no art. 36 do [Regimento Interno do Tribunal](#),

RESOLVE

Art. 1º O Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga integrará, no período de 26 a 28 de setembro de 2025:

I - o Órgão Especial e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, nas cadeiras atualmente ocupadas pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos;

II - a 7ª Turma, na cadeira a ser ocupada pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos a partir de 23 de setembro de 2025 ([Ato](#)

[SEGJUD.GP nº 540, de 9 de setembro de 2025](#)).

Art. 2º O Exmo. Ministro Mauricio José Godinho Delgado integrará:

I - a partir do dia 26 de setembro de 2025, a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais e a 3ª Turma, nas cadeiras atualmente ocupadas pelo Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta; e

II - a partir do dia 29 de setembro de 2025, o Órgão Especial, na cadeira ocupada pelo Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga no período de 26 a 28 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.